



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 06 de 19 de julho de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Aplicação do Recurso destinado às Ações de Educação Permanente para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde na Regional Noroeste alocado no município de Aripuanã sejam utilizados para custeio de Capacitações/ Oficinas atendendo aos municípios que compõem a região Noroeste Matogrossense

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria Nº GM Nº 598 de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.**
- II – A Portaria Nº GM Nº 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.**
- III – A Portaria GM Nº 2953 de 25 de novembro de 2009 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.**
- IV – A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço das Microrregiões Vale do Arinos (Juara), Alto Tapajós (Alta Floresta), Teles Pires (Sinop), Baixo Araguaia (São Félix do Araguaia), Médio Araguaia (Água Boa), Garças Araguaia (Barra do Garças), Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo) Norte Mato-grossense (Colíder), Centro Norte (Diamantino), Noroeste Mato-Grossense (Juína), Médio Norte (Tangará da Serra), Oeste Mato-grossense (Pontes e Lacerda), Baixada Cuiabana (Cuiabá), Sul Mato-grossense (Rondonópolis) e a necessidade de implantação nas demais regionais de Saúde do Estado.**
- V – A criação e constituição da Comissão Estadual de Ensino Serviço de Mato Grosso – CIES/MT deliberadas pelas Resoluções CIB Nº. 71 e 72, respectivamente, de 23 de julho de 2009.**
- VI – A Resolução CIB/MT Nº 001 de 04 de março de 2010, que Dispõe sobre o Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.**

Assinaturas manuscritas em azul



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a aplicação do Recurso destinado às Ações de Educação Permanente para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde na Regional Noroeste alocado no município de Aripuanã sejam utilizados para custeio de Capacitações/ Oficinas atendendo aos municípios que compõem a região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

- a) Valor disponível R\$ 27.669,98 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- b) Serão custeadas Hospedagem e alimentação dos participantes da Capacitação em Vigilância e Atenção a Hanseníase;
- c) O saldo do recurso deverá ser utilizado para custear Capacitações/ Oficinas de Planejamento previamente apresentados e aprovados em Reunião da CIR NO.

Art. 2.º - As capacitações/ Oficinas realizadas deverão ser ofertadas a todos os municípios da região Noroeste (Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Juína);

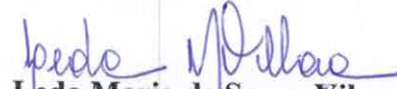
Art. 3.º - Quaisquer excepcionalidades na Programação de Custeio serão apresentadas à CIR e poderá gerar alteração desta Resolução;

Art. 4.º - Após a execução deverá ser apresentado o relatório da capacitação com informações quantitativas, qualitativas e financeiras à CIES e CIR NO;

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 19 de julho de 2019.


Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR NO


Leda Maria de Souza Vilaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS